

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.10.01 - SEDUMASP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 02 (Dois) dias do mês de Março de 2023 às 10:00 horas, estando reunidos a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22.12.002/2022 de 22 de Dezembro de 2022: Edmilson Mota Nunes Neto - Presidente, Gabriel Cantareli Maia - Membro e Francisco Thiago Pessoa de Queiroz Secretário e José Ozires Teixeira Neto Engenheiro Civil CREA 343261, reuniram-se para julgar os documentos de habilitação e acervo técnico da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.10.01 - SEDUMASP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE, DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 029/2020 - SOP-CE, PROCESSO Nº 05205707/2020, MAPP: 551, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEDUMASP**. Inicialmente se fez a verificação se todas as empresas participantes atenderam às condições de habilitação exigidas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.10.01 - SEDUMASP**. O Presidente da Comissão de Licitação analisou laudo emitido pelo o Engenheiro Civil do Município contendo as informações a cerca da análise do ACERVO TECNICO, em seguida prosseguiu com a análise minuciosa dos documentos de habilitação, a luz do edital, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.077.025/0001-81:** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.
- 2. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 07.615.710/0001-75:** a empresa encontra-se habilitada, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

EMPRESAS INABILITADAS:

1. REAL SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 37.452.665/0001-46: A empresa encontra-se inabilitada, pois não atendeu o item 27. DA GARANTIA - 27.1, 27.1 - *Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 7.3, seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de LOTE ÚNICO1 - R\$ 78.829,21 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação R\$ 788,29 (Setecentos e oitenta e oito mil e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 2 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 7 do edital, no respectivo envelope;* ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a empresa não atendeu o o item 7.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, são consideradas parcelas de maior relevância: ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS, ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO. NÃO APRESENTOU CAT ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS., conforme Laudo Técnico emitido pelo o setor de Engenharia em anexo.

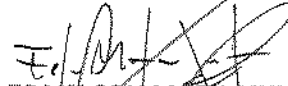


2. SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.181.254/0001-23: A empresa encontra-se inabilitada, pois não atendeu o item 27. DA GARANTIA - 27.1, 27.1 - *Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos exigidos no item 7.3, seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de LOTE ÚNICO1 – R\$ 78.829,21 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação R\$ 788,29 (Setecentos e oitenta e oito mil e vinte e nove centavos), nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 2 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação de que trata o item 7 do edital, no respectivo envelope.*

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação do Estado – O Estado e Diário oficial dos municípios (APRECE), Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E, após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Quixadá - CE, 02 de Março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


EDMILSON MOTA NUNES NETO
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


GABRIEL CANTARELI MAIA
MEMBRO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


FRANCISCO THIAGO PESSOA DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ


JOSÉ OZIREZ TEIXEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL CREA 343261
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ